



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### RESOLUÇÃO N° 2786/2003

Ementa

**ALTERA REDACAO DO INCISO III E INSERE PARÁGRAFO AO ARTIGO 322 DA RESOLUÇÃO N° 1798/90.**

Data da Norma  
**01/12/2003**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência  
**Revogada**

Histórico de Alterações

Data da Norma  
23/12/2008

Norma Relacionada  
[Resolução n° 3334/2008](#)

Efeito da Norma Relacionada  
Revogada por



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA RESOLUÇÃO N° 2.786, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.003.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III E INSERE PARÁGRAFO AO ARTIGO 322 DA  
RESOLUÇÃO N° 1.798-A

(Projeto de Resolução nº 116/03, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, Doctor Kalil Tofi Jacob.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Inciso III do Artigo 322 da Resolução nº 1.798-A da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 322 - ...*

*III- para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior à 30 (trinta) dias nem superior a 180 (cento e oitenta dias) dias por sessão legislativa, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.*

**Art. 2º** - Fica acrescentado o Parágrafo 5º ao artigo 322 da Resolução nº 1.798-A da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com a seguinte redação:

*Art. 322 - ...*

*§ 5º - Fendo o prazo determinado na deferida licença, o silêncio do Vereador licenciado será considerado como falta nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 321 desta Resolução.*

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2.003.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 1º (primeiro) de dezembro de 2.003 (dois mil e três).

ROBINSON PINHEIRO  
Vice – Presidente

KALIL TOFI JACOB  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**LICENCA**

JOAQUIM CLÁUDIO LAVRADOR  
2º Secretário

ISAAC DA SILVA FERREIRA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, primeiro (1º) de dezembro de dois mil e três (2003).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Administrativa